



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita

=====

LEI MUNICIPAL Nº 180/2011

De 10 de Junho de 2011

Cria cargo no âmbito da Administração Municipal, na área da Saúde, modificando a Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um (01) Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e vencimento não inferior ao Salário Mínimo Nacional.

Parágrafo Primeiro – O Cargo a que se refere o caput deste Artigo, de terceiro nível hierárquico da Secretaria da Municipal da Saúde, será responsável pela coordenação das atividades inerentes a área da saúde.

Art. 2º. – O Coordenador da Saúde será lotado na Secretaria Municipal da Saúde e remunerado com o vencimento mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), reajustado na mesma data e percentual correspondentes aos demais servidores municipais.

Art. 3º. - As despesas para manutenção do Cargo criado pelo Art. 1º desta Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 10 DE JUNHO DE 2011.


MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO.
Prefeita Constitucional